

RESOLUÇÃO Nº 068/2019 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 36/2020-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC/ESAG designados para execução de atividades no Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Gestão Pública com Ênfase em Atividade Bombeiril, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 31699/2019,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSAD e do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC/ESAG designados para execução de atividades no Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Gestão Pública com Ênfase em Atividade Bombeiril, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, conforme o constante do [Anexo Único que acompanha a presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2019.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor da UDESC